



EDITAL

MARIA FABIOLA DOS SANTOS OLIVEIRA, VEREADORA DA ÁREA FUNCIONAL DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA, PROTEÇÃO CIVIL, AMBIENTE, TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E MOBILIDADE, NO USO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, EM 20/10/2021-----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, notifica-se o proprietário do prédio sito na Rua da Amália s/n, Santa Maria Maior, desta cidade, no âmbito do processo de Determinação de Obras – VDO nº 599/23, de que foi determinado o seguinte:-----

1. Conforme marcação prévia procedeu-se à vistoria ao exterior da edificação localizada na Rua de Amália, s.n. -----
2. A vistoria decorreu apenas pelo exterior da edificação na sua fachada voltada à Rua de Amália.
3. No local não compareceu o seu proprietário ou seu representante, pelo que a vistoria decorreu apenas na presença dos peritos da Câmara Municipal. -----
4. Procedeu-se à vistoria exterior do edifício para avaliação do arranjo estético do mesmo. -----
5. Após realização da vistoria ao exterior da edificação verifica-se que o edifício apresenta o seu estado de conservação degradado e o arranjo estético prejudicado.-----
6. **Neste sentido, a comissão de vistorias é de parecer que se determine ao proprietário a realização das obras conforme Auto de Vistoria.** -----
7. **As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de 90 dias e executadas num prazo de 60 dias.**-----

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados em lugares públicos de estilo des

concelh: *Arcana Ribeiro* -----
E eu, *Arcana Ribeiro*, Chefe da Divisão..... da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.-----

-----Município de Viana do Castelo, 04 de Abril de 2024. -----

-----A VEREADORADA ÁREA FUNCIONAL -----

--

Fabiola Oliveira



APCER 2006/CEP.2682

UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO – VISTORIA PRÉVIA

AUTO DE VISTORIA

[art. 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro.]

Processo N.º: 599/23

Localização do Edifício: RUA DA AMALIA S/N

Data: 01/02/2024

Obs: Procedeu-se à vistoria exterior do edifício para avaliação do arranjo estético do mesmo.

PRESENTES NA VISTORIA

1. Peritos nomeados pela Câmara Municipal
Rafaela Andrea Carvalho Reis, Eng.

Paulo Nadais Junqueira, Eng.

Lúcio Parente, Arq.

2. Perito indicado pelo proprietário

n.a.

3. Proprietário

Não compareceu.

4. Inquilino

n.a.

5. Outro

n.a.

Na data e local acima indicados compareceram os Peritos designados a fim de procederem à vistoria prevista no art.º 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação.

Da referida vistoria e para constar se lavrou auto, que se consubstancia na resposta aos quesitos apresentados, o qual vai ser assinado por todos os peritos intervenientes:

6. Peritos nomeados pela Câmara Municipal


Andrea Reis


Por Paulo Junqueira
em 20-02-2024


Lucio Parente

7. Perito indicado pelo proprietário

n.a.

Obs.: (art.º 90.º n.º 6, do D.L. n.º 555/99, de 16/Dez, na sua atual redação)


n.a.

Junta-se em anexo os seguintes documentos:

- | | | |
|-------------------------------------|---|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Planta de localização | ANEXO I |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Quesitos apresentados pela Câmara Municipal | ANEXO II |
| <input type="checkbox"/> | Quesitos apresentados pelo perito a indicar pelo proprietário | ANEXO III |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Reportagem fotográfica | ANEXO IV |
| <input type="checkbox"/> | Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios (Port. 1192-B/2006, de 3 de Nov.) | ANEXO V |



Andrea Reis



Por Paulo Junqueira
em 20-02-2024

ANEXO II

AUTO DE VISTORIA

Conforme marcação prévia procedeu-se à vistoria ao exterior da edificação localizada na Rua de Amália, s.n., conforme mapa de localização supra.

A vistoria decorreu apenas pelo exterior da edificação na sua fachada voltada à Rua de Amália.

No local não compareceu o seu proprietário ou seu representante, pelo que a vistoria decorreu apenas na presença dos peritos da Câmara Municipal.

Após realização da vistoria ao exterior da edificação verifica-se tratar de um edifício constituído por 3 pisos, faceando com a Rua de Amália, cujo uso terá sido o de Habitação, apresentando-se devoluto.

O edifício apresenta-se degradado no seu estado de conservação.

Devido ao seu estado de conservação, este apresenta o arranjo estético prejudicado.

As anomalias exteriores detetadas são:

- deterioração da pintura exterior,
- vãos de janelas e portas com a caixilharia degradada.

De modo e restabelecer o arranjo estético do edifício deverá proceder-se às seguintes obras de conservação:

- reparação da caixilharia exterior (portas e janelas), incluindo pintura conforme o existente.
- reparação pontual do reboco e pintura exterior da fachada, incluindo caleiras e tubos de queda, conforme o existente.


NOTA:

Qualquer alteração ao existente deverá cumprir com as especificações para o Centro Histórico de Viana do Castelo, devendo para o efeito consultar-se os peritos intervenientes na presente vistoria



Lucio Parente


Andrea Reis


Por Paulo Junqueira
em 20-02-2024

ANEXO IV

Fotografias:

Exterior




Lucio Parente

